



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

(Conforme o art. 94, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, este documento deverá ser publicado na imprensa oficial da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 10 dias úteis de quanto foi formalizado; este é o nosso antigo “ato de dispensa de licitação”)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que se trata da formalização de contrato de programa com o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo** para o desenvolvimento de atividades, com a transferência parcial de serviços, nos termos do art. 75, *caput*, XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Formalização de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES para o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços: 1) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, dos quais decorram dois ou mais interessados entre os municípios consorciados ou suas autarquias; 2) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou entre as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados; 3) capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda; 4) formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e eventos correlatos; 5) promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico; 6) apoio à gestão eficiente do saneamento básico nas autarquias; 7) defender junto aos Governos Federal e Estadual que os serviços públicos de saneamento básico e meio ambiente sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira.
VALOR	R\$ 218.449,56 anual
FORNECEDOR	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES

São Mateus-ES, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO BAUER
Diretor Geral